

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado do Procedimento de Heteroidentificação, dos candidatos inscritos como Negros, Negras ou Afrodescendentes (Lei Municipal nº 3.649/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.465/2023), referente ao Concurso Público – Edital nº 05/2024, conforme segue:

CARGO: 207 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL ASPIRANTE

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	RESULTADO	SITUAÇÃO
10540000003	ADAILTON FERREIRA PRAÇA	229.***.***-**	DESTINATÁRIO	HABILITADO
10540000542	LUAN BRYAN DE SOUZA CRISPIM	470.***.***-**	DESTINATÁRIO	HABILITADO

O resultado está disponível para consulta nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP (<u>www.portoferreira.sp.gov.br</u>), bem como divulgado neste comunicado.**

O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelece o **Edital nº 05/2024 do Concurso Público, Capítulo XV – Dos Recursos**, ou seja, dia **23 a 27 de dezembro de 2024**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

Os recursos interpostos que se refiram especificamente aos eventos aprazados serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, via SAC ou outro meio que seja o estabelecido no **Edital nº 05/2024**.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo XV – Dos Recursos**, do **Concurso Público – Edital nº 05/2024** ou fora do prazo estabelecido ou sem fundamentação lógica e inconsistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital nº 05/2024 – Concurso Público.

Informa-se que o procedimento e o Relatório Final de Heteroidentificação em questão foi acompanhado e ratificado pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPPC da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, em consonância com a Lei Municipal nº 3.649/22 e Decreto Executivo nº 2.645/23.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido comunicado.

Porto Ferreira/SP, 20 de dezembro de 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP